



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

LEI Nº 573/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos da legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor o crédito adicional especial no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão reais), destinado a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em áreas rurais no Município de Anísio de Abreu, com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.511.022.1075– Impl de Melh Sanitárias Domiciliares em Áreas Rurais
4.4.90.51.00.00–Fte. 220–Obras e Instalações..... R\$1.000.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos a serem transferidos pela Fundação Nacional de Saúde, nos termos do CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 906614/2020, firmado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias/2021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 20 de abril de 2021.


Ramundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF 353 128 153-48

Sancionada, numerada e registrada a presente lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, aos vinte dias do mês de abril de 2021 e publicada, por afixação, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no jornal Diário dos Municípios.